



LEI Nº. 080/2001

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$180.520,00(Cento e oitenta mil, quinhentos e vinte reais), conforme segue:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | DETALHADO | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                          |           |           |
| 01.01 – CORPO LEGISLATIVO                                                                                                                                      |           |           |
| 01.01.001.2.001 – Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única                                                                                          |           |           |
| 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                                                                                                   | 71.500,00 | 71.500,00 |
| 01.01.001.2.002 – Despesas c/Viagens dos Vereadores p/repres. Da Câmara em congressos, convenções, seminários e outras atividades de interesses do Legislativo |           |           |
| 3111.02 – Diárias.....                                                                                                                                         | 3.000,00  | 3.000,00  |
| 01.02.002.2.003 – Fisc.Fin.e Orc.Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Adm.Indireta e das Fundações Municipais               |           |           |
| 3111.02 – Diárias.....                                                                                                                                         | 500,00    |           |
| 3120.00 – Material de Consumo.....                                                                                                                             | 900,00    |           |
| 3132.01 – Serviços e Encargos Diversos.....                                                                                                                    | 1.520,00  | 2.920,00  |
| TOTAL DA UNIDADE --->                                                                                                                                          |           | 77.420,00 |
| 01.02 – SECRETARIA                                                                                                                                             |           |           |
| 01.01.001.2.004 – Despesas com viagens dos Servidores a serviço do Legislativo ou em Representação                                                             |           |           |
| 3111.02 – Diárias.....                                                                                                                                         | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 01.01.001.2.005 – Deslocamento de pessoal para congressos, convenções, seminários e pagamento de taxas de inscrição.                                           |           |           |
| 3132.01 – Serviços e Encargos Diversos.....                                                                                                                    | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 01.01.001.2.006 – Realização de seminários, congressos e convenções                                                                                            |           |           |
| 3132-01 – Serviços e Encargos Diversos.....                                                                                                                    | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 01.01.001.2.007 – Concessão de Títulos de Méritos e incentivo a cultura e a Integração Social                                                                  |           |           |
| 3132.01 – Serviços e Encargos Gerais.....                                                                                                                      | 800,00    | 800,00    |
| 01.01.001.2.008 – Remuneração dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal.                                                                                |           |           |
| 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                                                                                                   | 7.000,00  | 7.000,00  |
| 01.01.001.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal                                                                                  |           |           |
| 3132.01 – Serviços e Encargos Gerais.....                                                                                                                      | 28.300,00 | 28.300,00 |
| 01.01.001.2.010 – Contribuição p/Associação de Vereadores, IBAM e outros                                                                                       |           |           |
| 3233.01 – Convênios Diversos.....                                                                                                                              | 1.500,00  | 1.500,00  |
| 01.01.492.2.011 – Contribuição Previdenciária p/ os Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal                                                         |           |           |
| 3113.00 – Obrigações Patronais.....                                                                                                                            | 12.000,00 | 12.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000  
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

|                                                                                                          |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| TOTAL DA UNIDADE --->                                                                                    |           | 52.600,00  |
| 01.03 – TESOURARIA                                                                                       |           |            |
| 01.01.001.2.012 – Despesas com juros, taxas, correção monetária e despesas bancárias diversas            |           |            |
| 3132.01 – 01 – Serviços e Encargos Gerais.....                                                           | 1.000,00  | 1.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE --->                                                                                    |           | 1.000,00   |
| 01.04 – CONTABILIDADE                                                                                    |           |            |
| 01.01.032.2.013 – Manutenção do Controle Interno da Câmara Municipal e assessoramento Técnico Contábil   |           |            |
| 3132. 01 – Serviços e Encargos Gerais.....                                                               | 9.000,00  | 9.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE --->                                                                                    |           | 9.000,00   |
| 01.05 – SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA                                                                        |           |            |
| 01.01.001.2.014 – Manutenção dos Serviços gerais da Câmara                                               |           |            |
| 3120.00 – Material de Consumo.....                                                                       | 19.200,00 |            |
| 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....                                                          | 1.300,00  | 20.500,00  |
| 01.01.001.1.001 – Serviços de recuperação e ampliação do prédio da Câmara Municipal                      |           |            |
| 4110.01 – Diversos conforme Projetos.....                                                                | 5.000,00  | 5.000,00   |
| 01.01.001.1.002 – Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal |           |            |
| 4120.22 – Dominio Patrimonial – Bens Móveis.....                                                         | 8.000,00  | 8.000,00   |
| 01.01.001.1.003 – Aquisição de um Automóvel para Câmara Municipal.                                       |           |            |
| 4120.22 – Dominio Patrimonial – Bens Móveis.....                                                         | 7.000,00  | 7.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE --->                                                                                    |           | 40.500,00  |
| TOTAL DO ÓRGÃO ----->                                                                                    |           | 180.520,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ----->                                                                                |           | 180.520,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizado recursos provenientes da anulação total da dotação abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

|                                                              |       |            |
|--------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 01.01.01.001.2.001 – 3211 – Transferências Operacionais..... | ..... | 180.520,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ----->                                     |       | 180.520,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de junho de 2001.

JOÃO ALFREDO DA SILVA  
Prefeito Municipal